



Autor: Gerência de Acesso a Informação

Aprovada e Sancionada: 31/01/2002

Local: [Leis Municipais](#), [Leis Ordinárias](#).

Lei Municipal Nº 077, de 31 de Janeiro de 2002

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa do Município para o corrente exercício.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial será aberto na seguinte dotação:

05 - Sec. Mun. De Saúde e Promoção Social

04 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.081.2.047 - Manutenção e Enc. com Fundo Municipal de Assistência Social

4.5.9.0.61 - Aquisição de Imóvel

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo Anterior, serão os resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

02 - Departamento de Obras e Serviços Públicos

25.752.060.1.020 - Ampliação da rede de eletrificação

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Curvelândia, 31 de Janeiro de 2002.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito





ANEXOS:



Lei Municipal Nº 077, de 31 de Janeiro de 2002 - **Publicado:** 31/01/2002 às 12h29m - [pdf] -
[123.0 KB]

<https://www.curvelandia.mt.gov.br/transparencia/legislacao/leis-municipais/456-lei-municipal-n-077-de-31-de-janeiro-de-2002>

